

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA /RN

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
DATA E HORÁRIO: 01/11/2023 HORÁRIO: 14:00

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FRANCISCO PINTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023- 036441 E PROGRAMA 09032023.

**PONTES EMPREENDIMENTOS**

**LTDA**

**CNPJ: 40.141.083/0001-53**



AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN  
+ 55 (84) 9 9845-6133

[Pontesentretenimento7@gmail.com](mailto:Pontesentretenimento7@gmail.com)

CNPJ: 40.141.083/0001-53

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

RAZÃO SOCIAL	PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME DE FANTASIA;	PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO	AV JOAO ELIAS, SN, ZONA RURAL
CIDADE:	RAFAEL GODEIRO/RN
CEP.	59.740-000
CNPJ:	40.141.083/0001-53
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
CREA;	2116666350
TELEFONE/ FAX; Cel;	(84) 9845-6133
E-MAIL:	PONTESNENTRETENIMENTO7@GMAIL.COM


Certificamos que a empresa acima mencionada se encontra registrada no Cadastro de Fornecedores / Prestadores de Serviços, deste município, tendo apresentado os documentos exigidos, estando habilitada a participar de Licitações, assim como a Prestação de Serviços, no âmbito deste município, observado o disposto nos Arts. 34 e 36, do Estatuto das Licitações e suas alterações.

Validade: 01/11/2024. Condicionado às atualizações das certidões.

Viçosa – RN, em 01 de novembro de 2023.



Francisco Canindé de Sousa Nunes  
Presidente da CPL





Francisco Canindé de S. Nunes  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 129/2021 - PMV/CP



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200712489 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP2006863922 
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
091	091	1	ATO CONSTITUTIVO
091	315	1	ATO CONSTITUTIVO/ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Diana de Souza Pontes*

Nome: DIANA DE SOUZA PONTES | Telefone de contato: (84) 996064888 | Email: apice.consultoria@hotmail.com

Local: Rafael Godeiro - RN | Data: 16/12/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI**

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: \_\_\_\_\_

**4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local:

Carimbo e Assinatura:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**DIANA DE SOUZA PONTES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de Mossoró – RN, data de nascimento 31/12/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 002814603, expedida por SSP/RN em 12/01/2011 e CPF: nº 082.261.814-10, residente e domiciliada na cidade de Rafael Godeiro - RN, na AVENIDA JOAO ELIAS, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 59740-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, e usará a expressão PONTES ENTRETENIMENTO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO ELIAS, nº SN, ZONA RURAL, Rafael Godeiro - RN, CEP: 59740000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS

DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,

PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACIONES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de

resíduos

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 15/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular DIANA DE SOUZA PONTES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

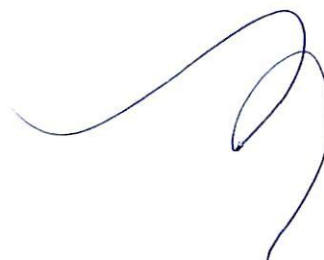
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se



enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rafael Godeiro - RN, 15 de dezembro de 2020



DIANA DE SOUZA PONTES

Titular/Administrador



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 11:29 SOB Nº 24600147355.  
PROTOCOLO: 200712489 DE 17/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006309780. CNPJ DA SEDE: 40141083000153.  
NIRE: 24600147355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.  
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**  
**CNPJ 40.141.083/0001-53**

DIANA DE SOUZA PONTES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de Mossoró- RN, data de nascimento 31/12/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n 002814603, expedida por SSP/RN em 12/01/2011 e CPF: n 082.261.814-10, residente e domiciliada na cidade de Rafael Godeiro - RN, na AVENIDA JOÃO ELIAS, S/N, ZONA RURAL, CEP: 59740-000. Na condição de titular da empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, com sede à Rua Avenida João Elias, SN, Zona Rural, município de Rafael Godeiro/RN, CEP. 59.740-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o NIRE 24600147355, registro em 15 de dezembro de 2020, inscrito no CNPJ sob o n 40.141.083/0001-53. Resolve promover primeira alteração do ato constitutivo, conforme as seguintes cláusula(s) e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

Fica alterado o Capital de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais). Sendo acrescido R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, integralizado pela Sócia DIANA DE SOUZA PONTES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do ato constitutivo, não expressamente modificados por essa alteração de n 01, revogando-se as disposições em contrário, devendo-se proceder com os devidos ajustes.

E assim elabora o presente instrumento, o qual assina para os devidos fins e feitos legais em uma única via.

Patu/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

---

DIANA DE SOUZA PONTES

Titular Pessoa Física



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08226181410	DIANA DE SOUZA PONTES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 13:12 SOB Nº 20220106045.  
PROTOCOLO: 220106045 DE 15/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202054884. CNPJ DA SEDE: 40141083000153.  
NIRE: 24600147355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.  
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**PONTES ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ (MF) 40.141.083/0001-53**  
**NIRE 24600147355**

---

ADITIVO Nº 01

DIANA DE SOUZA PONTES, brasileira, solteira, empresária, natural de Mossoró/RN, nascida em 31/12/1989, portadora da Identidade nº 002.814.603 ITEP/RN, CPF: 082.261.814-10, residente e domiciliado na Avenida João Elias, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro/RN.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada de PONTES ENTRETENIMENTO LTDA, com sede a Avenida João Elias, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro/RN, registrada na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24600147355 em 15/12/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 40.141.083/0001-53, resolvem assim alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passará a ser denominada de PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA e tem seu endereço na Avenida João Elias, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A sociedade passará a ter as seguintes atividades: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado neste ato para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cujo aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo única sócia DIANA DE SOUZA PONTES. Ficando da seguinte forma o Capital Social:

SÓCIO	Nº COTAS	Vr. EM REAIS	%
DIANA DE SOUZA PONTES	100.000 cotas	1.000.000,00	100
TOTAIS	100.000 cotas	1.000.000,00	100

#### CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a DIANA DE SOUZA PONTES, isoladamente com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro. A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do seu contrato social não expressamente modificado pelo presente aditivo nº 01.

CLÁUSULA SEXTA – À vista das modificações ora justadas, consolida-se o Contrato Social e Aditivo 01 adequando a lei nº 10.406 de 10/01/2002 com a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DIANA DE SOUZA PONTES, brasileira, solteira, empresária, natural de Mossoró/RN, nascida em 31/12/1989, portadora da Identidade nº 002.814.603 ITEP/RN, CPF: 082.261.814-10, residente e domiciliado na Avenida João Elias, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro/RN.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada de PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede a Avenida João Elias, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro/RN, registrada na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24600147355 em 15/12/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 40.141.083/0001-53, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social e aditivos mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede e domicílio na Avenida João Elias, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

DIANA DE SOUZA PONTES, O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pela única sócia ANTONIA MARIA DE SOUSA. Ficando da seguinte forma o Capital Social:

SÓCIO	Nº COTAS	Vr. EM REAIS	%
DIANA DE SOUZA PONTES	100.000 cotas	1.000.000,00	100
TOTAIS	100.000 cotas	1.000.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15/12/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a única sócia DIANA DE SOUZA PONTES que assina isoladamente com os poderes e atribuições de sócia administradora.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" para a administradora, observadas as disposições, regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Rafael Godeiro/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar de acordo assina o presente instrumento em 1 (uma) única via.

Rafael Godeiro - RN, 25 de Maio de 2023.

*Diana de Souza Pontes*

\_\_\_\_\_  
Diana de Souza Pontes

Sócia Administradora



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAX LUIS BEZERRA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006881, registrado em 14/11/2009, inscrito no CPF nº 02630986489, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02630986489	006881	MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 10:59 SOB Nº 20230411290.  
PROTOCOLO: 230411290 DE 30/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308094128. CNPJ DA SEDE: 40141083000153.  
NIRE: 24600147355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.  
PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 002.814.603  
SERIAL  
NOME

DIANA DE SOUZA PONTES

FILIAÇÃO

FRANCISCO CANTINDE DE PONTES  
SONIA MARIA DE SOUZA PONTES

NATURALIDADE

MOSSORO RN

DOC. ORIGINAL

CERT. DE NASCIMENTO L-127 F-144 RG-47992

MOSSORO RN-2 CARTÓRIO

CPF 082.261.814-10 *Otávio Domingos Pereira Santos*

2a. VIA

Subcoordenador Regional

ATA DO REGISTRO Nº 181  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

DATA DE NASCIMENTO

31/12/1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

*Diana de Souza Pontes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE






Cartório Único do Pátio/RN  
Av. Antonio Suzassuna, 88 - Centro  
CEP: 59770-000 - Tel.: (84) 99612-1354

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido

Selo Digital: RN202300940840012439D1X

Confira a autenticidade em: <http://selodigital.prijuvceio>

1 de Novembro de 2023 - 17:50:16

*Valdenize de Almeida Oliveira*

VALDENIZE ALMEIDA OLIVEIRA  
AUT92609  
2 TABELA SUBSTITUTA





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CNPJ 08.349.037/0001-31

Av. Benedito Julião de Medeiros 72 Centro Rafael Godeiro – RN / CEP: 59.740-000

Email pmrgodeiro@hotmail.com / Fone: (84) 3363 0062

**ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO**  
**Nº 04/2023**

Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o Art. 155, §1a, da Lei Municipal nº 391/2019, de 06 de dezembro de 2019 – Código Tributário Municipal de Rafael Godeiro/RN.

O Município de Rafael Godeiro/RN, conforme protocolo e/ou requerimento, concede Alvará de Localização e Funcionamento para:

Nome ou Razão Social <b>PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI</b>	CNPJ/CPF <b>40.141.083/0001-53</b>
Nome de Fantasia <b>PONTES ENTRETENIMENTO</b>	Inscrição Municipal <b>24.1060.138</b>
Endereço/Localização <b>AV. JOÃO ELIAS, S/N, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN – CEP: 59740-000.</b>	
CNAE Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.</b>	
Horário de Funcionamento <b>DETERMINADO.</b>	
Área do Imóvel <b>*****</b>	
Observações <b>ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.</b> <b>1 – Será exigida renovação de licença sempre que ocorrerem mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</b> <b>2 – Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, titularidade, ramo de atividade etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</b> <b>IMPORTANTE:</b> <b>Evite multas, auditorias, fiscalizações especiais e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco Municipal. Futuramente você precisará de Certidões Negativas, para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, entre outros, no caso de Pessoa Física – PF.</b>	
Alvará emitido em: <b>02/01/2023</b>	Válido até: <b>31/12/2023</b>

Responsável pela emissão	Carimbo e Assinatura	Assinatura Digital do Emitente
José Tavares Neto CPF: 413.199.154-34 Secretário de Tributação		MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO:0834903700 0131 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO.08349037000131 Dados: 2022.12.27 10:37:59 -03'00'



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 30/05/2023 14:09:46

Inscrição Estadual: 20.561.485-0	CNPJ/CPF: 40.141.083/0001-53
Razão Social: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA	
Nome Fantasia: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA	
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 7 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
CNAE Secundário: 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7319-0/03 - Marketing direto 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0161-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente	

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 17/12/2020	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV JOAO ELIAS, SN - ZONA RURAL - CEP: 59740000 - RAFAEL GODEIRO/RN	Telefone: (84) 98456133	
Credenciado: Emissão de NF-e (06/01/2021)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo:</b> RNC2201590257
NIRE 24600147355 CNPJ 40.141.083/0001-53	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Endereço Completo JOAO ELIAS, Nº SN, xxxxx, ZONA RURAL - Rafael Godeiro/RN - CEP 59740-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220232350	04/04/2022	BALANCO
223	20220232350	04/04/2022	BALANCO
002	20220106045	16/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210086840	03/02/2021	BALANCO
091	24600147355	17/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	24600147355	17/12/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 13:47:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código JKEFMUYU.



RNC2201590257

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 24600147355 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: RNC2301920309			
NIRE (Sede) 24600147355	CNPJ 40.141.083/0001-53	Data de Ato Constitutivo 17/12/2020	Início de Atividade 15/12/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida JOAO ELIAS, Nº SN, ZONA RURAL - Rafael Godeiro/RN - CEP 59740-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
DIANA DE SOUZA PONTES	082.261.814-10	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
DIANA DE SOUZA PONTES	082.261.814-10	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>ATIVA</b>	
14/06/2023	20230451098	223 / 223 - BALANÇO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2023, às 17:01:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código 5PV2NPW.



RNC2301920309

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário(a) Geral





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.141.083/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
-------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---------------------------------------------------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias ✓</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV JOAO ELIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.740-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RAFAEL GODEIRO	UF RN
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTESENTRETENIMENTO7@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9845-6133
--------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.141.083/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
-------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV JOAO ELIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.740-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RAFAEL GODEIRO	UF RN
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTESENTRETENIMENTO7@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9845-6133
--------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.141.083/0001-53  
**Razão Social:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO ELIAS SN / ZONA RURAL / RAFAEL GODEIRO / RN / 59740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023101020365472345785

Informação obtida em 12/10/2023 08:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CNPJ 08.349.037/0001-31

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro - CEP 59.740-000 – Rafael Godeiro - RN

Fone: (84) 3363-0062 - E-mail: [pmrgodeiro@hotmail.com](mailto:pmrgodeiro@hotmail.com)

[www.rafaelgodeiro.rn.gov.br](http://www.rafaelgodeiro.rn.gov.br)

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 56/2023

Liberada: 12/09/2023

Validade: 11/12/2023

Processo: Não informado

#### Dados do contribuinte:

Nome: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.141.083/0001-53

Endereço: Avenida João Elias, nº SN Zona Rural - Rafael Godeiro - Rio Grande Do Norte - CEP 59740-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefrafaelgodeiro-rn/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 135738728



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8171802**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **40.141.083/0001-53** Inscrição Estadual: **20.561.485-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **19/10/2023** às **13:17:27** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.169.70**.

Validade até **17/11/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 40.141.083/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:39:12 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **1DE2.40F0.01B8.005D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PONTES ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.141.083/0001-53

Certidão nº: 22518698/2023

Expedição: 24/05/2023, às 20:42:26

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTES ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.141.083/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1421467/2023**  
**Emissão: 01/09/2023**  
**Validade: 30/11/2023**  
**Chave: Ax9A4**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.141.083/0001-53

Registro: 2000073637

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 30/05/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA MARKETING DIRETO LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Obras portuárias, marítimas e fluviais (Somente habilitada para as atividades relacionadas a Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais do seu responsável técnico); Montagem de estruturas metálicas (Somente habilitada para as que não envolvam soldas); Demolição de edifícios e outras estruturas (Somente habilitada quando for realizada por métodos de demolição manual e/ou mecânico); Instalação e manutenção elétrica (Somente habilitada para as prediais em baixa tensão); Instalações de gás; atividades de iluminação (Somente habilitada para prediais); Perfuração e construção de poços de água (Somente habilitada para os do tipo amazonas ? cacimbões); Serviços de engenharia (Somente habilitada para as atividades relacionadas a Engenharia Civil e a Engenharia Agrônômica até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos); <br> ? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: Descontaminação de resíduos; Atividades de sonorização;<br> ? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: AVENIDA JOAO ELIAS, S/N, ZONA RURAL, RAFAEL GODEIRO, RN, 59740000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200007396DDRN

**Descrição**

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**







**Certidão de Registro e Quitação Pessoa  
Jurídica**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN****Nº 1421467/2023****Emissão: 01/09/2023****Validade: 30/11/2023****Chave: Ax9A4****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Profissional: JACIEL PAIVA MARIANO

Registro: 2101818647

CPF: 721.\*\*\*.\*\*\*-53

Data Início: 27/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/03/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Registro: 2116666350

CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-58

Data Início: 01/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/01/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: DIANA DE SOUZA PONTES

CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*-10

Função: EMPRESÁRIA/PROPRIETÁRIA

**Aditivos**

Descrição: ADITIVO Nº 01 E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO REGISTRADO NA JUCERN EM 30/05/2023, SOB O Nº 20230411290.

Data: 30/05/2023

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4709727/2023

Descrição: . Primeira Alteração do Ato Constitutivo

Data: 16/02/2022

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4639000/2022

Descrição: . Ato Constitutivo de EIRELI

Data: 17/12/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4582486/2021





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1422879/2023**

**Emissão: 01/10/2023**

**Validade: 30/12/2023**

**Chave: DwY20**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Registro: 2116666350

CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-58

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/07/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 26/07/2017

**Descrição**

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 2000073637

CNPJ: 40.141.083/0001-53

Data Início: 01/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/01/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Contrato que entre si celebram, de um lado à empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, como **CONTRATANTE** e por outro lado o Engenheiro Civil **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, como **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ: 40,14 1.083/0001-53, com sede na Avenida João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra **DIANA DE SOUZA PONTES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 002.814.603 SSP/RN e CPF 082.261.814-10 como **CONTRATANTE** e o Sr **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2917001 e CPF 101.257.004-58 e CREA 2116666350RN como **CONTRATADO**, residente e domiciliado na Rua Pedro Holanda Montenegro, nº158, centro, Rafael Godeiro/RN, tem entre si justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** irá prestar os serviços de Engenheiro Civil desta empresa, de Segunda a Quarta de 07h00min às 12h00min, em locais e datas previamente informados pelo **CONTRATANTE**, sendo as despesas com viagens custeadas pela empresa **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela execução dos serviços prestados acima discriminados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de 06 (seis) salários mínimos (06x1.302,00= R\$ 7.812,00) vigentes no território nacional, que serão pagos até o dia 30 de cada mês;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo do presente contrato é de 2 (DOIS) anos podendo ser renovado pelas partes se assim desejar;

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica estipulado a multa de 100% (cem por cento) do valor do presente contrato caso o **CONTRATANTE** descumpra qualquer cláusula do contrato, sendo opcional por parte do **CONTRATADO** romper o contrato e deixar o cargo, sem multa, em qualquer momento do período;

**CLÁUSULA QUINTA:** As obrigações trabalhistas e previdenciárias que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**;

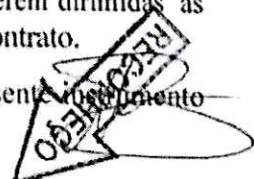
**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito no Fórum de Patu, para, por meio dele, serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato.

E para **FIRMEZA** e **PROVA** de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais

Rafael Godeiro, 16/01/2023  
*Diana de Souza Pontes*  
**PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**  
 CNPJ: 40.141.083./0001-53  
**DIANA DE SOUSA PONTES**

*Claudenildo Dias dos Santos Junior*  
**CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR**  
 CPF: 101.257.004-58

Avenida João Elias, SN, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, CNPJ:40.141.08 /0001-53,  
 EMAIL:pontesentretenimento7@gmail.com - TEL: (84) 998456133



de: **DIANA DE SOUZA PONTES**  
 Selo Digital: RN20230064664001240YDT  
 Centro e Bulvaridade em 16/01/2023 às 14:00:00  
 24 de Janeiro de 2023 - 14:00:00

de: **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS**  
 Selo Digital: RN20230064664001240YDT  
 Centro e Bulvaridade em 16/01/2023 às 14:00:00  
 24 de Janeiro de 2023 - 14:00:00

Colégio Unico de Fatur RN  
Av. Antonio Siqueira, 58 - Centro  
CEP: 59770-000 - Tel.: (04) 95612-1754



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)

Colégio Unico de Fatur RN  
Av. Antonio Siqueira, 58 - Centro  
CEP: 59770-000 - Tel.: (04) 95612-1754



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função  
Nº RN20230573923

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à  
RN20230573496

1. Responsável Técnico

CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2116666350

Registro: 2116666350RN

2. Contratante

Contratante: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

AVENIDA João Elias

Complemento:

Cidade: RAFAEL GODEIRO

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

CPF/CNPJ: 40.141.083/0001-53

Nº: SN

Bairro: Zona Rural

UF: RN

CEP: 59740000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Escritório

AVENIDA João Elias

Complemento:

Cidade: RAFAEL GODEIRO

Data de Início: 16/01/2023

Previsão de término: 16/01/2025

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Nº: SN

Bairro: Zona Rural

UF: RN

CEP: 59740000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

15,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA REFERIDA EMPRESA, TRABALHANDO DE SEGUNDA A QUARTA, NO HORÁRIO DE 07:00H ATÉ ÀS 12:00H, ASSUMINDO TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DE OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E TERÁ TOTAL AUTONOMIA DA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS QUE SERÁ DE DOIS ANO, PODENDO SER RENOVÁVEIS PELAS PARTES SE ASSIM ACHAREM COVENIENTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 101.257.004-58

Local

data

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 19/01/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZ2ya  
Impresso em: 19/01/2023 às 14:57:14 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-m.org.br  
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br  
Fax: (84) 4006-7201





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1375838/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**  
Registro: **2116666350RN** RNP: **2116666350**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20210388539** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **19/02/2021** Baixada em: **03/03/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ANTONIO MARTINS** CPF/CNPJ: **08.348.989/0001-30**  
Endereço do contratante: **PRAÇA BOA ESPERANÇA** Nº: **84**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ANTÔNIO MARTINS** UF: **RN** CEP: **59870000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 15.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**  
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO VIRA MUNDO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **ANTÔNIO MARTINS** UF: **RN** CEP: **59870000**  
Data de início: **04/01/2021** Conclusão efetiva: **26/02/2021**  
Finalidade:  
Proprietário: **MUNICIPIO DE ANTONIO MARTINS** CPF/CNPJ: **08.348.989/0001-30**

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 120,00 metro quadrado; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 120,00 metro quadrado;**

**Observações**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE DE VIRA MUNDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN

**Informações Complementares**

- O registro da empresa contratada no Crea-RN ocorreu em 02/02/2021.
- O vínculo do profissional com a empresa como responsável técnico no CREA-RN iniciou em 02/02/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1375838/2021  
09/03/2021, 15:45  
4YD9x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4YD9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840  
Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: [crearn@crea-rn.org.br](mailto:crearn@crea-rn.org.br)



Impresso em 09/03/2021, às 16:08





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

Praca Boa Esperança, 84 - Centro  
CNPJ: 08.348.989/0001-30  
Antônio Martins - RN

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Atestamos esta obra devida firm que se fizeram presentes, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, CREA 211886633-0, a empresa PONTE S ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 49.141.983/9981-93, CREA 2099973617 RN, realizou o SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE DE VIRA MUNDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, Objeto da ART Nº RN20210358379, de acordo com os quantitativos descritos abaixo. Período da Obra: 04/03/2021 A 28/03/2021.

**OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE DE VIRA MUNDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN**  
**LOCAL: ANTÔNIO MARTINS / RN**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PERCENTUAL EXECUTADO
<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS</b>					
1	<b>SÍTIO VIRA MUNDO</b>				
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1	210642A/RN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INC. 30x30cm	M2	3,00	100%
1.1.2	8664	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF. 150x15	M	64,00	100%
1.1.3	10673	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO (M. 27/2011)	M3	130,00	100%
1.1.4	34012	ATERRO MANUAL DE VAZAS COM SOLO ARGILOARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 3550/15	M3	48,00	100%
1.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.2.1	210642A/RN	MERCADO DE PEÇA QUANTICA, INCLUSIVE LANTARNA, INC. 150x15	M	64,00	100%
1.2.2	10644	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA E LIGANTE À ÁGUA AF. 3550/15	M2	130,00	100%

Antônio Martins/RN, 04 de Março de 2021.

*Jorge Vinícius de O. Fernandes*  
**Jorge Vinícius de O. Fernandes**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 016.736.754-41

*Jobson Leão Soares*  
**Jobson Leão Soares**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 210451016-0  
 CPF: 067322024105

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1375838/2021, em 09/03/2021 em



Certidão nº 1375838/2021  
 09/03/2021, 16:08  
 Chave de Impressão: 4YD8x

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-RN**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1395375/2022**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**  
 Registro: **2116666350RN** RNP: **2116666350**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20220484492** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/02/2022 Baixada em: 08/04/2022  
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR** CPF/CNPJ: **01.612.376/0001-10**  
 Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO BALBINO Nº: 84  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: TRIUNFO POTIGUAR UF: RN CEP: 59685000  
 Contrato: Celebrado em:  
 Valor do contrato: R\$ 32.236,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 Ação institucional: NÃO SE APLICA  
 Endereço da obra/serviço: RUA CLIDENOR MEDEIROS E JOSÉ AMÂNCIO Nº: SN  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: TRIUNFO POTIGUAR UF: RN CEP: 59685000  
 Data de início: 20/12/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021  
 Finalidade:  
 Proprietário: MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR CPF/CNPJ: 01.612.376/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1283.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1283.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TAMBÉM À PARALELEPÍPEDO DE FORMA CONVENCIONAL, INCLUINDO APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - NAS ESTRADAS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1395375/2022**  
**02/05/2022, 16:22**  
**b6z7y**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6z7y







Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, situada na Av. João Elias, S/N – Zona Rural – Rafael Godeiro/RN, CNPJ: 40.141.083/0001-53 e registrada no CREA/RN nº 2000073637-RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil o sr. Claudenildo Dias dos Santos Junior – CREA nº 2116666350, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CNPJ nº 01.612.376/0001-10, os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA COMPARTILHADA EM DIVERSAS RUAS, E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO**, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/RN nº **RN20220484492**, endereço Rua Clidenor Medeiros e José Amâncio – Centro – TRIUNFO POTIGUAR / RN, obra com início em 20/12/2021 e término em 31/12/2021 sendo listados a seguir os serviços considerados mais significativos com suas respectivas unidades e quantidades:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	6,00
2.0			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		
2.1	100624	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6,66
2.2	102101	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	m²	222,00
2.3	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	314,50

Triunfo Potiguar/RN, 26 de Abril de 2022.

*Tarcio Lima da Fonseca*  
Tarcio Lima da Fonseca  
Chefe da Engenharia  
CPF: 079.252.154-45  
CREA-RN: 211362093-6

TARCIO LIMA DA FONSECA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RN nº2113620936

*Juarez Umbelino de Oliveira*  
Juarez Umbelino de Oliveira  
CPF: 019.804.304-08  
Secretário Mun. de Obras  
e Urbanismo

RUA ANTONIO BALBINO, 94, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1395375/2022, em 02/05/2022



Certidão nº 1395375/2022  
02/05/2022, 16:39

Chave de Impressão: b6z7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/04/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1386603/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**  
Registro: **2116666350RN** RNP: **2116666350**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20210443324** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/09/2021 Baixada em: 06/10/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ANTONIO MARTINS** CPF/CNPJ: **08.348.989/0001-30**  
Endereço do contratante: PRAÇA BOA ESPERANÇA Nº: 84  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ANTÔNIO MARTINS UF: RN CEP: 59870000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 16.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NÃO SE APLICA  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA BOA ESPERANÇA Nº: 84  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ANTÔNIO MARTINS UF: RN CEP: 59870000  
Data de início: 09/07/2021 Conclusão efetiva: 10/11/2021  
Finalidade:  
Proprietário: MUNICIPIO DE ANTONIO MARTINS CPF/CNPJ: 08.348.989/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 7,00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 43,42 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 43,42 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 43,42 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 43,42 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 43,42 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 43,42 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 16,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 16,00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 13,30 metro;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO/SALA PARA FINS DE ARQUIVO ANEXO A PREFEITURA, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN. A SALA É COMPOSTA DE ALVENARIA CONVENCIONAL CERÂMICO, COBERTURA EM TRAMA DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA COLONIAL, CONCLUÍDO EM PINTURA LATEX ACRÍLICA E FEITO LIMPEZA GERAL DO CÔMODO.

Informações Complementares





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-RN**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1386603/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1386603/2021**  
**27/10/2021, 18:41**  
**7Zcwb**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Zcwb





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

Praça Boa Esperança, 84 - Centro  
 CNPJ, 08.348.989/0001-36  
 Antônio Martins - RN

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, CREA 211666635-0, a empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 49.141.083/0001-53, CREA 2680073637 RN, executou a CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARQUIVO ANEXO A PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS, LOCALIZADO NA PRAÇA BOA ESPERANÇA Nº 84, CENTRO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN. Objeto da ART Nº RN20210443324, de acordo com os quantitativos descritos abaixo. Período da Obra 09/07/2021 A 29/09/2021.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARQUIVO ANEXO A PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS  
 LOCAL: PRAÇA BOA ESPERANÇA, Nº 84 - CENTRO - ANTÔNIO MARTINS / RN

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. EXECUTADA
CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARQUIVO ANEXO A PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS				
1.0	CODIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	95058	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	13,30
2.0	2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	93368	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M3	2,15
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2018	M3	16,60
3.0	3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	COMP_02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,13
3.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCA+10MPA 30% PEDRA DE MAC INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,29
3.3	1030923/CABR N	EMBASAMENTO COM TUOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6)	M3	1,01
3.4	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO AF_03/2018	M	13,30
4.0		ALVENARIA E SUPERESTRUTURA		
4.1	87803	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X18X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M² SEM VÁO E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2019	M2	75,00
4.2	96956	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS) FCA + 25 MPa AF_01/2017	M3	0,78
5.0		COBERTURA		
5.1	92642	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	43,42
5.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	43,42
7.0	7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2018	UN	2,00
7.2	83141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A,250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2018	UN	2,00
7.3	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	2,00
7.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A,250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2018	UN	2,00
8.0		ESQUANRIAS		
8.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTINAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	2,05
8.2	90522	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA RLEVE OU MÉDIA, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UF	2,00
9.0	9.0	REVESTIMENTOS		
9.1	87679	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	150,00
9.2	87929	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_08/2014	M2	150,00

*João Vinícius de Oliveira Fernandes*  
 CPF: 016.736.754-41  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Jobson Leite Soares*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 210911034-0  
 CPF: 06.464.222-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1386603/2021, em 27/10/2021 em



Certidão nº 1386603/2021  
 28/10/2021 07:54  
 Chave de Impressão: 7Zewb

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 2 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

Praça Boa Esperança, 84 - Centro  
 CNPJ. 08.348.989/0001-30  
 Antônio Martins - RN

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, CREA 21166635-0, a empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 46.141.982/0001-53, CREA 2000073637 -RN, executou a CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARQUIVO ANEXO A PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS, LOCALIZADO NA PRAÇA BOA ESPERANÇA Nº 84, CENTRO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, Objeto da ART Nº RN20210443324, de acordo com os quantitativos descritos abaixo. Período da Obra 09/07/2021 A 29/09/2021.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARQUIVO ANEXO A PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS  
 LOCAL: PRAÇA BOA ESPERANÇA, Nº 84 - CENTRO - ANTÔNIO MARTINS / RN.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. EXECUTADA
5.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_07/2016	M2	43,42
5.4	94779	DO SERVIÇO DE CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) EM RETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	M2	43,42
5.5	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 38X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_08/2014	M2	43,42
11.0	11.0	SERVIÇOS FINAIS		
11.1	98489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_09/2014	M2	150,00
11.2	0-0082460	Limpeza geral	m2	43,42

Antônio Martins/RN, 29 de setembro de 2021

*Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes*  
 Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes  
 CPF: 016.736.754-41  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Cláudio Eche Soares*  
 Cláudio Eche Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN 09.31074-0  
 CPF: 031.123.524-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1386603/2021, em 27/10/2021 emitida



Certidão nº 1386603/2021  
 28/10/2021 07:54  
 Chave de Impressão: 7Zcwb

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1402398/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**  
Registro: **2116666350RN** RNP: **2116666350**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20220536621** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **13/09/2022** Baixada em: **14/09/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ANTONIO MARTINS** CPF/CNPJ: **08.348.989/0001-30**  
Endereço do contratante: **PRAÇA BOA ESPERANÇA** Nº: **84**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ANTÔNIO MARTINS** UF: **RN** CEP: **59870000**  
Contrato: **124/2021** Celebrado em: **02/12/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 465.624,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**  
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Cachoeirinha, Serra do tamandã, Capim Assu, Gama, Pico** Nº: **SN**  
Branco e Pinhão Bairro: **ZONA RURAL**  
Complemento: UF: **RN** CEP: **59870000**  
Cidade: **ANTÔNIO MARTINS**  
Data de início: **17/12/2021** Conclusão efetiva: **17/12/2022**  
Finalidade:  
Proprietário: **MUNICIPIO DE ANTONIO MARTINS** CPF/CNPJ: **08.348.989/0001-30**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 35.04 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 43.80 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 35.04 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 131.40 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5735.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 260.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5735.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 260.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2920.00 metro;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS ESTRADAS VICINAIS E PASSAGEM DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS.

**Informações Complementares**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-RN**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1402398/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1402398/2022**  
**21/09/2022, 16:10**  
**7944Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7944Z





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

Praça Boa Esperança, 84 - Centro  
 CNPJ. 08.348.989/0001-30  
 Antônio Martins - RN

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, CREA 211666635-0, a empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53, CREA 28990/3637 -RN, executou a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS ESTRADAS VICINAIS E PASSAGEM DE ÁGUA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DE ANTONIO MARTINS/RN, Objeto da ART Nº RN20220536621, de acordo com os quantitativos descritos abaixo. Período da Obra 17/12/2021 A 17/07/2022.

<b>OBRA:</b>	<b>OBRA DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS ESTRADAS VICINAIS E PASSAGEM DE ÁGUA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DE ANTONIO MARTINS/RN. LOCAIS: SÍTIO CACHOEIRINHA - ALTO DE JOÃO DE ANA, SERRA DO TAMANDUÁ - TRECHO 1, 2, 3 E 4, SÍTIO CAPIM AÇU, SÍTIO SÍTIO, SÍTIO GAMA , PICO BRANCO TRECHO 1, 2, 3 E 4, E SÍTIO PINHÃO.</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>ZONA RURAL - ANTONIO MARTINS / RN</b>

ART DE FISCALIZAÇÃO Nº RN20210455358 / Contrato Convênio (124/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
<b>CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS</b>			
<b>1.0 PAVIMENTAÇÃO</b>			
COMP 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	6,00
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.735,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	43,80
COMP 02	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	5.735,00
COMP 03	MEIO FIO EM PEDRA GRANITA	M	2.920,00
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	131,40
83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	438,00
<b>2.0 PASSAGEM MOLHADA</b>			
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	260,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	35,04
COMP 02	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	260,00
73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	35,04
83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	19,50
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	43,80
92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM. AF_09/2020	M2	104,00
<b>3.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
COMP 06	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00

JORGE VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERNANDES  
 PREFEITO  
 CPF: 016.736.754-41

DÉBSON LEITE SOARES  
 ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL DA OBRA  
 CREA 2109310340 CPF: 061.323.524-06

Antônio Martins/RN  
 14/09/2022

1 de 1.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1402398/2022, em 21/09/2022 em



Certidão nº 1402398/2022  
 22/09/2022, 16:18

Chave de Impressão: 7944Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2022 e contém 1 folhas





PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.143.083/0001-53

NIRE: 24600147355

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO 2022

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço AV JOAO ELIAS, SN

CNPJ: 40.141.083/0001-53

NIRE: 24600147355 Data: 17/12/2020

BALANCO PATRIMONIAL EM 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 3

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>	1	****168.093,77D	****712.898,02D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.1	****168.093,77D	****712.898,02D
<b>DISPONIVEL</b>	1.1.1	****168.093,77D	****217.608,80D
<b>CAIXA</b>	1.1.1.01	****168.093,77D	****67.608,80D
<b>CAIXA GERAL</b>	1.1.1.01.01	****168.093,77D	****67.608,80D
<b>CAIXA</b>	1.1.1.01.01.0001	168.093,77D	67.608,80D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	1.1.1.03	*****0,00D	****150.000,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	1.1.1.03.01	*****0,00D	****150.000,00D
<b>APLICACAO BB</b>	1.1.1.03.01.0001	0,00D	150.000,00D
<b>CLIENTES</b>	1.1.2	*****0,00D	****495.289,22D
<b>CLIENTES</b>	1.1.2.01	*****0,00D	****495.289,22D
<b>DUPLICATAS À RECEBER</b>	1.1.2.01.01	*****0,00D	****495.289,22D
<b>CLIENTES A RECEBER</b>	1.1.2.01.01.0001	0,00D	495.289,22D
***** (XXXXX) *****			

Mossoró/RN, 12 de Junho de 2023.

A) SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME DECRETO 8.683, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, ESTANDO REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO N° 3, CONFORME RECIBO DE ENTREGA DO ECD N° 6E.38.59.5E.68.9A.CC.49.62.89.A3.E4.23.AF.BA.DF.3C.33.9B.59-3 B) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. C) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

DIANA DE SOUZA PONTES  
Administradora, Sócia  
CPF 082.261.814-10

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
Contador  
CPF:026.309.864-89 CRC/RN 006881-0

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço AV JOAO ELIAS, SN

CNPJ: 40.141.083/0001-53

NIRE: 24600147355 Data: 17/12/2020

BALANCO PATRIMONIAL EM 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 3

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>	2	****168.093,77C	****712.898,02C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.1	*****1.707,11C	****353.538,82C
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	2.1.1	*****0,00C	****349.191,24C
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	2.1.1.01	*****0,00C	****349.191,24C
<b>FINANCIAMENTOS NACIONAIS</b>	2.1.1.01.03	*****0,00C	****349.191,24C
<b>FINANCIAMENTOS DIVERSOS</b>	2.1.1.01.03.0001	0,00C	349.191,24C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	2.1.4	*****1.707,11C	*****4.347,58C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	2.1.4.01	*****1.707,11C	*****4.347,58C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	2.1.4.01.01	*****1.707,11C	*****4.347,58C
<b>SIMPLES A RECOLHER</b>	2.1.4.01.01.0001	1.707,11C	4.347,58C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2.4	****166.386,66C	****359.359,20C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	2.4.1	****150.000,00C	****300.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	2.4.1.01	****150.000,00C	****300.000,00C
<b>CAPITAL SUBSCRITO NACIONAL</b>	2.4.1.01.01	****150.000,00C	****300.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	2.4.1.01.01.0001	150.000,00C	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	2.4.6	*****16.386,66C	****59.359,20C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	2.4.6.01	*****16.386,66C	****59.359,20C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	2.4.6.01.01	*****16.386,66C	****59.359,20C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	2.4.6.01.01.0001	16.386,66C	59.359,20C

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Mossoró/RN, 12 de Junho de 2023.

A) SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME DECRETO 8.683, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, ESTANDO REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO Nº 3, CONFORME RECIBO DE ENTREGA DO ECD Nº 6E.38.59.5E.68.9A.CC.49.62.89.A3.E4.23.AF.BA.DF.3C.33.9B.59-3 B) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. C) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

DIANA DE SOUZA PONTES  
Administradora, Sócia  
CPF 082.261.814-10

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
Contador  
CPF:026.309.864-89 CRC/RN 006881-0

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 3 Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
<b>RECEITAS</b>	<b>3</b>	<b>2240</b>	<b>1.822.058,06C</b>	<b>83.852,60C</b>
RECEITA BRUTA OPERAC. VENDAS E SERVIÇOS	3.1	2247	1.822.058,06C	83.852,60C
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.2	2310	1.822.058,06C	83.852,60C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NACIONAIS	3.1.2.01	2317	1.822.058,06C	83.852,60C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NACIONAIS	3.1.2.01.01	2324	1.822.058,06C	83.852,60C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.2.01.01.0001	2331	1.822.058,06C	83.852,60C
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>4</b>	<b>2555</b>	<b>1.779.085,52D</b>	<b>66.765,94D</b>
CUSTOS OPERACIONAIS	4.1	2562	1.255.440,64D	56.829,19D
CUSTOS DOS SERVIÇOS	4.1.1	2569	1.255.440,64D	56.829,19D
CUSTOS DOS SERVIÇOS	4.1.1.01	2576	1.255.440,64D	56.829,19D
GASTOS GERAIS	4.1.1.01.03	2611	1.255.440,64D	56.829,19D
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	4.1.1.01.03.001	3409	1.255.440,64D	56.829,19D
DESPESAS OPERACIONAIS	4.2	2681	523.644,88D	9.936,75D
DESPESAS COM VENDAS	4.2.1	2688	0,00D	281,55D
DESPESAS COM VENDAS	4.2.1.01	2695	0,00D	281,55D
DESPESA COM PESSOAL	4.2.1.01.01	2702	0,00D	281,55D
OUTROS GASTOS COM O PESSOAL	4.2.1.01.01.0001	2709	0,00D	281,55D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.2.2	2800	523.644,88D	9.655,20D
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.2.2.03	2933	87.895,76D	2.094,22D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.2.2.03.01	2940	87.895,76D	2.094,22D
IRPJ	4.2.2.03.01.0015	3045	0,00D	2.094,22D
SIMPLES	4.2.2.03.01.0017	3052	87.895,76D	0,00D
DESPESAS GERAIS	4.2.2.04	3059	435.749,12D	7.362,48D
DESPESAS GERAIS	4.2.2.04.01	3066	435.749,12D	7.362,48D
ENERGIA ELETRICA	4.2.2.04.01.0001	3073	8.208,71D	0,00D
AGUA E ESGOTO	4.2.2.04.01.0002	3080	2.795,41D	0,00D
TELEFONE	4.2.2.04.01.0003	3087	1.650,00D	0,00D
ASSINATURAS PORTAIS	4.2.2.04.01.0007	3115	2.400,00D	0,00D
ASSISTENCIA CONTABIL	4.2.2.04.01.0008	3122	4.200,00D	0,00D
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	4.2.2.04.01.0009	3129	361.800,00D	7.362,48D
MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEIS P/ VEICULOS	4.2.2.04.01.0010	3367	54.695,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.2.2.05	3136	0,00D	198,50D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.2.2.05.01	3143	0,00D	198,50D
JUROS E TARIFAS BANCARIAS	4.2.2.05.01.0001	3150	0,00D	198,50D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>42.972,54C</b>	<b>17.086,66C</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>42.972,54C</b>	<b>17.086,66C</b>

Mossoró/RN, 12 de Junho de 2023.

A) SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME DECRETO 8.683, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, ESTANDO REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO N° 3, CONFORME RECIBO DE ENTREGA DO ECD N° 6E.38.59.5E.68.9A.CC.49.62.89.A3.E4.23.AF.BA.DF.3C.33.9B.59-3 B) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. C) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.141.083/0001-53

NIRE: 24600147355 Data: 17/12/2020

Página 5 de 9

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 3

Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
-----------	---------------	-------	-----------------	--------------------

DIANA DE SOUZA PONTES

Administradora, Sócia

CPF 082.261.814-10

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

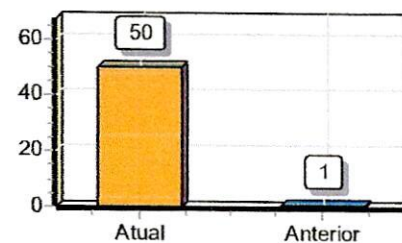
Contador

CPF:026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	353.538,82	
<hr/>		
Ativo	712.898,02	= 0,50

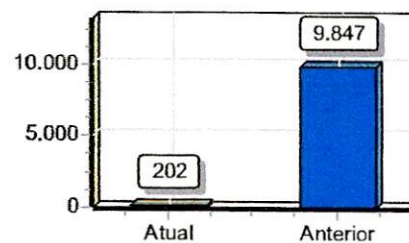
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 50% do ativo total.



**Solvência Geral**

Ativo	712.898,02	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	353.538,82	= 2,02

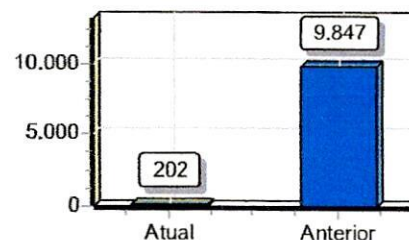
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 202 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	712.898,02	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	353.538,82	= 2,02

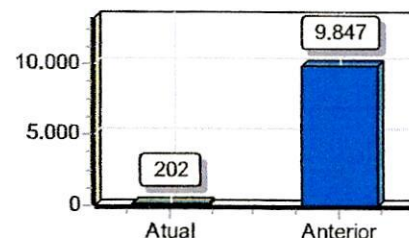
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,02 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	712.898,02	
<hr/>		
Passivo Circulante	353.538,82	= 2,02

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,02 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.141.083/0001-53 NIRE: 24600147355 Data: 17/12/2020

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 3

Folha:

6

*Mossoró/RN, 12 de Junho de 2023.*

A) SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME DECRETO 8.683, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, ESTANDO REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO N° 3, CONFORME RECIBO DE ENTREGA DO ECD N° 6E.38.59.5E.68.9A.CC.49.62.89.A3.E4.23.AF.BA.DF.3C.33.9B.59-3 B) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. C) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

---

DIANA DE SOUZA PONTES

Administradora, Sócia

CPF 082.261.814-10

---

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

Contador

CPF:026.309.864-89 CRC/RN 006881-0

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: AV JOAO ELIAS, SN ZONA RURAL Rafael Godeiro/RN

CNPJ: 40.141.083/0001-53

NIRE: 24600147355 Data: 17/12/2020

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

Diário: 3

Folha: 7

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa iniciou as suas atividades em 15 de Dezembro de 2020.  
Sociedade Limitada Unipessoal dedica-se como atividade principal a Construção de Edifícios.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**3. REGIME DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS**

Sociedade Limitada Unipessoal se enquadra no regime de Tributação do Simples Nacional.

**4. APURAÇÃO DO RESULTADO**

resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

**5. PATRIMONIO LIQUIDO**

Capital da Sociedade Limitada Unipessoal no exercício de 2022 é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Mossoró/RN, 12 de Junho de 2023.

A) SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME DECRETO 8.683, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, ESTANDO REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO Nº 3, CONFORME RECIBO DE ENTREGA DO ECD Nº 6E.38.59.5E.68.9A.CC.49.62.89.A3.E4.23.AF.BA.DF.3C.33.9B.59-3 B) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. C) A

DIANA DE SOUZA PONTES  
Administradora, Sócia  
CPF 082.261.814-10

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
Contador  
CPF:026.309.864-89 CRC/RN 006881-O





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02630986489	MAX LUIS BEZERRA FERNANDES
08226181410	DIANA DE SOUZA PONTES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:34 SOB Nº 20230451098.  
PROTOCOLO: 230451098 DE 12/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308803900. CNPJ DA SEDE: 40141083000153.  
NIRE: 24600147355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2023.  
PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 40.141.083/0001-53
Número de Ordem do Livro:	3	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	24600147355
CNPJ	40.141.083/0001-53
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rafael Godeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	825

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	825
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.38.59.5E.68.9A.CC.49.62.89.A3.E4.23.AF.BA.DF.3C.33.9B.59-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
REGISTRO..... : RN-006881/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.309.864-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 05/10/2023 as 08:03:46.

Válido até: 03/01/2024.

Código de Controle: 2992.7234.7531.7380.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO 0977511/2023**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 40.141.083/0001-53  
**Endereço:** Rafael Godeiro/RN, 59740-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

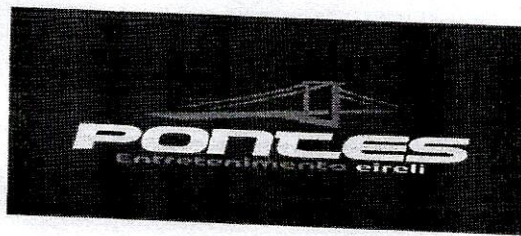
Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 12/10/2023 08:58. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 73f292f0aeb900604472755e7dae9125

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Outubro de 2023 às 08:58



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram, de um lado, a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, como **CONTRATANTE** e por outro lado o Engenheiro Agrônomo **JACIEL PAIVA MARIANO**, como **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ: 40.141.083/0001-53, com sede na Avenida João Elias, S/N, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. **DIANA DE SOUZA PONTES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 002.814.603 SSP/RN e CPF nº 082.261.814-10 como **CONTRATANTE** e o Sr. **JACIEL PAIVA MARIANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 1.224.298 ITEP/RN e CPF nº 721.587.944-53, devidamente registrado no CREA/RN sob nº 210181864-7 como **CONTRATADO**, residente domiciliado à Av. Benedito Julião de Medeiros, 44 - centro - CEP:59.740-000 - Rafael Godeiro/RN, tem entre si justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** irá prestar os serviços de Engenheiro Agrônomo desta empresa, da segunda à terça-feira das 13h às 18h e das 07h às 12h na quarta-feira, em locais e datas previamente informados pela **CONTRATANTE**, sendo as despesas com viagens custeadas pela empresa **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela execução dos serviços prestados acima discriminados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de 06 (seis) salários mínimos (06 x R\$ 1.302,00 = R\$ 7.812,00) vigentes no território nacional, que serão pagos até o dia 30 de cada mês;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo do presente contrato é de 02 (dois) anos podendo ser renovado entre as partes se assim desejar;

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica estipulado a multa de 100 % (cem por cento) do valor do presente contrato caso o **CONTRATANTE** descumpra qualquer cláusula do contrato, sendo opcional por parte do **CONTRATADO** romper o contrato e deixar o cargo, sem multa, em qualquer momento do período;

**CLÁUSULA QUINTA:** As obrigações trabalhistas e previdenciárias que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato, serão de rsponsabilidade do **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito no Fórum de Patu, para, por meio dele, serem derimidas as dúvidas que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato.

AV. João Elias, SN, Zona Rural - Rafael Godeiro/RN  
+ 55 (84) 9 9845-6133

[Pontesentretenimento7@gmail.com](mailto:Pontesentretenimento7@gmail.com)

CNPJ: 40.141.083/0001-53

60/74



E para **FIRMEZA** e **PROVA** de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

Rafael Godeiro/RN, 02 de março de 2023.

**CONTRATANTE**  
**PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**  
CNPJ: 40.141.083/0001-53  
**DIANA DE SOUZA PONTES**  
*Diana de Souza Pontes*

**CONTRATADO**  
**JACIEL PAIVA MARIANO**  
CPF: 721.587.944-53

**CARTÓRIO ÚNICO**

Cont. 8499998702 cartoriorafaelgodeiro@hotmail.com

**REPRODUÇÃO por SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de **DIANA DE SOUZA PONTES** [082.261.814-10]; **JACIEL PAIVA MARIANO** [7.587.944-53].  
Infra em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>  
Id: Digital: RN202300956530006237NFK.  
Rafael Godeiro-RN, 28 de fevereiro de 2023 11:46  
**RUIZEL ROBSON GOMES DE ALMEIDA - SUBSTITUTO**  
Ruízel - Emol: R\$9,42-Taxfiscal: R\$0,00-Fc/cpn: R\$0,00-Frmp: R\$0,00-Funaf: R\$0,00-Issqj: R\$0,42-Total: R\$9,84

**VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade**

*Ruizel Robson Gomes de Almeida*  
TABELIAO JUIZ DE PAZ SUBSTITUTO

**Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido**  
Selo Digital: RN202300940940012437VDH  
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>  
1 de Novembro de 2023 - 07:50:15  
*Valdenize de Almeida Oliveira*  
AJ792607 VALDENIZE DE ALMEIDA OLIVEIRA  
2 TABELIA SUBSTITUTA

AV. João Elias, SN, Zona Rural – Rafael Godeiro/RN  
+ 55 (84) 9 9845-6133  
[Pontesentretenimento7@gmail.com](mailto:Pontesentretenimento7@gmail.com)  
CNPJ: 40.141.083/0001-53



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Cargo-Função**  
**Nº RN20230586738**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

JACIEL PAIVA MARIANO

Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 2101818647

Registro: 4299D RN RN

**2. Contratante**

Contratante: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

AVENIDA JOÃO ELIAS

Complemento:

Cidade: RAFAEL GODEIRO

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

CPF/CNPJ: 40.141.083/0001-53

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: RN

CEP: 59740000

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA JOÃO ELIAS

Complemento:

Cidade: RAFAEL GODEIRO

Data de Início: 02/03/2023

Previsão de término: 02/03/2025

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: RN

CEP: 59740000

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

15,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JACIEL PAIVA MARIANO - CPF: 721.587.944-53

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 14/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8204473186

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d31yb  
Impresso em: 14/03/2023 às 12:11:44 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-m.org.br  
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br  
Fax: (84) 4006-7201

**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio Grande do  
Norte





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**  
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-RN**

**Nº 1421655/2023**

**Emissão: 04/09/2023**

**Validade: 03/12/2023**

**Chave: W1614**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: JACIEL PAIVA MARIANO

Registro: 2101818647

CPF: 721.\*\*\*.\*\*\*-53

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/03/1998

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR AGRICULTURA DE MOSSORO

Data de Formação: 13/05/1997

**Descrição**

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA

Registro: 2000097048

CNPJ: 47.568.207/0001-20

Data Início: 30/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/01/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 2000073637

CNPJ: 40.141.083/0001-53

Data Início: 27/03/2023

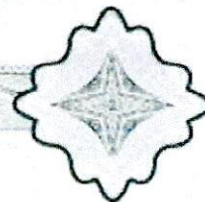
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/03/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







## Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023001107750190473, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

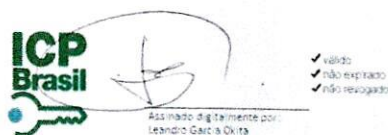
Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142023001107750190473000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023001107750190473 - ENDOSSO 0000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Oct 4 2023 11:26AM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Oct 4 2023 11:26AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

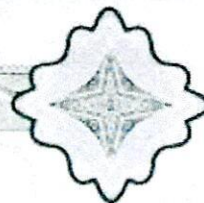
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142023001107750190473 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 1964787**

**Data da publicação: Oct 4 2023 11:26AM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**



## Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA</b>		CNPJ <b>11.358.124/0001-60</b>	
Endereço <b>AVENIDA CENTRAL</b>		Número <b>S/N.º</b>	Complemento
CEP <b>56760-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>TUPARETAMA</b>	UF <b>PE</b>

DADOS DO TOMADOR			
Nome <b>PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI ME</b>		CNPJ <b>40.141.083/0001-53</b>	
Endereço <b>AV JOAO ELIAS S/N - ZONA RURAL</b>		Número <b>0</b>	Complemento
CEP <b>59740-000</b>	Bairro <b>ZONA RURAL</b>	Cidade <b>RAFAEL GODEIRO</b>	UF <b>RN</b>

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

### GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 16.468,52 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 5 DE JANEIRO DE 2024.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

### OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

### CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 16.468,52	05/10/2023	05/01/2024

### CORRETOR

**202099763 - FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME**

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Endereço:** Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

**CNPJ:** 07.021.544/0001-89

**SAC:** 0800-777-3123

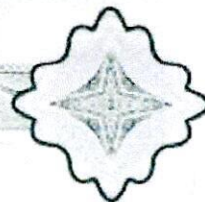
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**  
ou envie um e\_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BD0C6 Data e Hora Atual Oct 4 2023 11:26AM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Oct 4 2023 11:26AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apolice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 16.468,52

Período de Vigência: 05/10/2023 à 05/01/2024

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

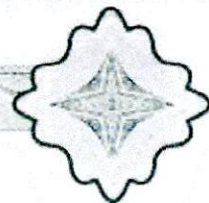
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **16/10/2023**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 11.358.124/0001-60, com sede à AVENIDA CENTRAL, S/N.º - CENTRO, Tuparetama, PE as obrigações do TOMADOR: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.141.083/0001-53, com sede à AV JOAO ELIAS S/N - ZONA RURAL 0, , ZONA RURAL, Rafael Godeiro, RN até o valor de R\$ 16.468,52 DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

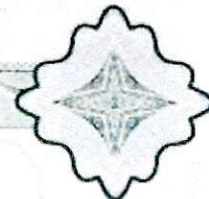
Importância Segurada - R\$ 16.468,52

Vigência - das 24:00h do dia 5 de Outubro de 2023 as 24:00h do dia 5 de Janeiro de 2024

#### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023, PROCESSO 300029/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA -PE., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

**GOIANIA, 4 DE OUTUBRO DE 2023**



## OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### CONTINUAÇÃO DO OBJETO

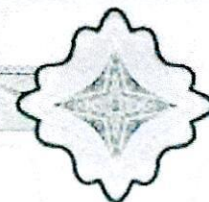
#### 1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

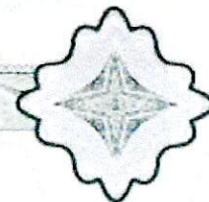
1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		
<p><b>1. OBJETO:</b> Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.</p> <p><b>2. DEFINIÇÕES:</b> Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.</p> <p><b>3. VIGÊNCIA:</b> A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.</p> <p><b>4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:</b> <b>4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.</b> <b>4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:</b> <b>a) Cópia do edital de licitação;</b> <b>b) Cópia do termo de adjudicação;</b> <b>c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;</b> <b>4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;</b></p> <p><b>5. DISPOSIÇÕES GERAIS:</b> <b>5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.</b> <b>5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.</b></p> <p><b>6. RATIFICAÇÃO:</b> Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.</p>				



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### 1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

### 2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

### 3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

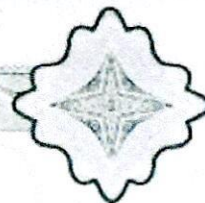
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

#### 4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

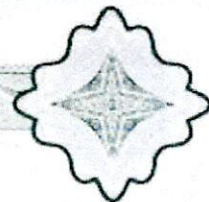
4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente





## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### 5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

### 6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

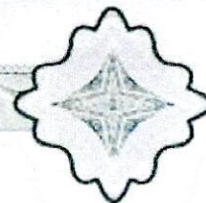
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

### 7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

### 8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

### 9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

### 11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

### 12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

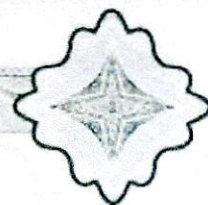
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

### 13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

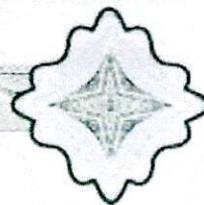
13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

### 14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

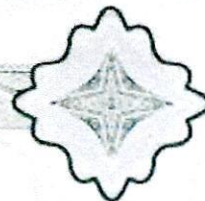
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

seguradora o valor excedente recebido.

### 17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:  
I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

### 18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de .....	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13 .....	195 /365.....73
30 /365.....20 .....	210 /365.....75
45 /365.....27 .....	225 /365.....78
60 /365.....30 .....	240 /365.....80
75 /365.....37 .....	255 /365.....83
90 /365.....40 .....	270 /365.....85
105 /365.....46.....	285 /365.....88
120 /365.....50.....	300 /365.....90
135 /365.....56.....	315 /365.....93
150 /365.....60 .....	330 /365.....95
165 /365.....66.....	345 /365.....98
180 /365.....70.....	365 /365.....100

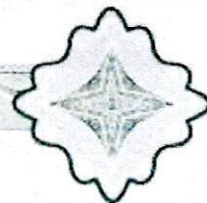
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

### 19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

### 20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apólice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

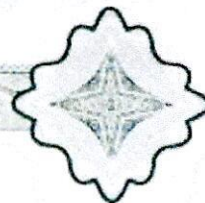
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

#### 22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



### OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial <b>11-GOIANIA</b>	Apolice <b>014142023001107750190473</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>11316</b>	Dt. Emissão <b>04/10/2023</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO LICITADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FRANCISCO PINTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-036441 E PROGRAMA 09032023.

**RAFAEL GODEIRO/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**À COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do **CPF: 082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que;

**A) DECLARAÇÕES**

Para efeito de participação na TOMADA DE PREÇO em referência, **declaramos** que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

**Declaramos** que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

**Declaramos** estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação e que assume inteira responsabilidade pela autenticação das certidões apresentadas.

**Declaramos** ainda, que é responsabilidade exclusiva da contratada a qualidade dos materiais e serviços fornecidos ou executados inclusive as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

**B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**DECLARA**, que **NÃO** está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN** a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FRANCISCO PINTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-036441 E PROGRAMA 09032023.**

**RAFAEL GODEIRO/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**C) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DECLARA**, na qualidade de Proponente deste procedimento licitatório, sob todas as condições (modalidade e tipo) desse processo, instaurado por este Município, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público (em qualquer de suas esferas) e que não existe obra/serviços de engenharia em atraso e nenhuma pendência de ordem técnica junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.**

**D) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

**DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999**, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**, que **NÃO** possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de **18** (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de **16** (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

**Salvo:** na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos ( ).

**E) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO**

**DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** possui em seu quadro de pessoal e societário **servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica no âmbito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL**, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação. Bem como, **DECLARA** especialmente para fins de participação deste processo licitatório, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção.

**F) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

**DECLARA**, que **RECEBEU** todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame, e que **CONHECE** todas as informações, e **ACEITA** todas as condições do instrumento convocatório, e **ASSUME** todas as obrigações do objeto desta licitação.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FRANCISCO PINTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-036441 E PROGRAMA 09032023.**

**RAFAEL GODEIRO/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**G) DECLARAÇÃO DE CNAE DE MAIOR RECEITA**

**DECLARA** que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é **41.20-4-00**.

**H) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

**DECLARA** que conhece as condições locais para execução do objeto e condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

**I) DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO PESSOAL TÉCNICO**

**DECLARA**, A responsabilidade do pessoal técnico adequado para a realização das obras/trabalhos da referida tomada de preços, e designando o Sr. CLAUDENILSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR, engenheiro civil, CREA/RN 2116666350, como responsável técnico.

<b>CLAUDENILSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>ROMILDO DE OLIVEIRA</b>	<b>PEDREIROS</b>
<b>GELCIMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>SERVENTES</b>
<b>JOSÉ LEOBERGUE NOGUEIRA</b>	<b>ENCARREGADO GERAL</b>
<b>MARCOS ANTONIO ARRUDA FILHO</b>	<b>MOTORISTA</b>

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**

**OBJETO LICITADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FRANCISCO PINTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO PLANO DE AÇÃO N° 09032023-036441 E PROGRAMA 09032023.

**RAFAEL GODEIRO/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**J) DECLARAÇÃO QUE DISPORÁ**

**DECLARA**, sob as penas da Lei que; **disporá**, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, dentro do prazo fixado no referido Edital.

**K) DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**, que a **Sr. CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF N° 101.257.004-58 e inscrito no **CREA/RN** sob o N° 2116666350 é a nosso indicado como **Responsável Técnico** para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
DIANA DE SOUSA PONTES  
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53  
TITULAR ADMINISTRADORA

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN 2116666350 CPF 101.257.004-58

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO LICITADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FRANCISCO PINTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-036441 E PROGRAMA 09032023.

**RAFAEL GODEIRO/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA(ME) E EMPRESA PEQUENO PORTE(EPP)**

A empresa **PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do **CPF: 082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICRO EMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. **DECLARA** ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no **art. 299 do Código Penal**, na hipótese de falsidade da presente declaração.

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
DIANA DE SOUSA PONTES  
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53  
TITULAR ADMINISTRADORA

**MAX LUIS BEZERRA FERNANDES**  
CRC/RN 005881/O-6  
CPF 028.309.864-89

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO LICITADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FRANCISCO PINTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-036441 E PROGRAMA 09032023.

**RAFAEL GODEIRO/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA**

A empresa **PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do **CPF: 082.261.814-10**, abaixo assinado, **DECLARA**, abrir mão da visita técnica ao local da execução das obras, conforme dispõe o edital da licitação em referência. **DECLARAMOS** ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, **ASSUMINDO** total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
DIANA DE SOUSA PONTES  
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53  
TITULAR ADMINISTRADORA

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CLAUDENILDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN 2116666350 CPF 101.257.004-58

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

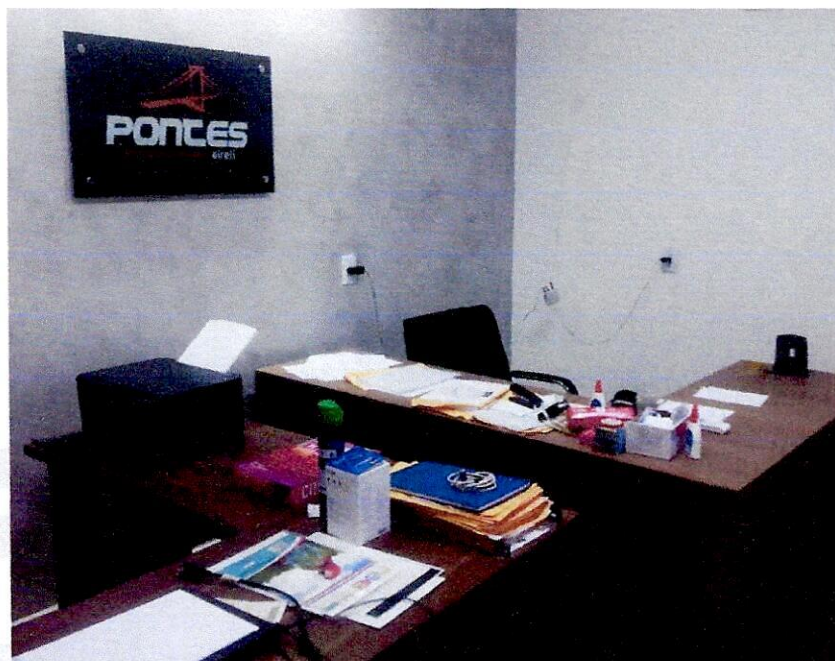
**OBJETO LICITADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FRANCISCO PINTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-036441 E PROGRAMA 09032023.

**RAFAEL GODEIRO/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECLARAÇÃO EXISTÊNCIA FÍSICA E DE LOCALIZAÇÃO E FOTOS**

A empresa **PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.141.083/0001-53**, por sua representante legal **DIANA DE SOUSA PONTES**, portadora do CPF: **082.261.814-10**, abaixo assinado;

**DECLARA**, para os devidos fins que; está localizada na Av. João Elias, SN, Zona Rural, no município de Rafael Godeiro/RN. Segue foto do espaço físico da sede da empresa.



Acompanhado a está, a fim de sua veracidade, destaca-se ainda em anexo um comprovante de residência da mesma.

**PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**DIANA DE SOUSA PONTES**  
CPF 082.261.814-10 CNPJ 40.141.083/0001-53  
TITULAR ADMINISTRADORA

# L GONZAGA JUNIOR SERVICOS DE INTERNET

CNPJ 10.960.804/0001-96

Rua Presidente Getulio Vargas, 161 - Centro - Martins/RN

(84) 3391-2105



## RECIBO DE PAGAMENTO

Vencimento				<b>15/05/2022</b>
Cliente				(=) Valor do Documento
<b>PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI</b>				<b>R\$ 59,90</b>
Endereço				(-) Descontos
<b>Avenida JOAO ELIAS, 84</b>				<b>R\$ 0,00</b>
Data do Documento	Forma de Pagamento	Número do Documento	Data do Pagamento	(+) Mora Multa
<b>09/09/2021</b>	<b>Transferência</b>	<b>0000582029</b>	<b>20/06/2022</b>	<b>R\$ 1,92</b>
Valor Pago				(=) Valor Pago
<b>sessenta e um reais e oitenta e dois centavos</b>				<b>R\$ 61,82</b>

### REFERENTE A

Multa/Juros da Fatura #582029

(+) R\$ 1,92

13902.1 - FIBRA 01 - 70M - Mensalidade (5/8)

(+) R\$ 59,90

Martins/RN, 20/06/2022

Assinatura